



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.03.16.011/G, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, cujo objeto versa sobre a contratação do Cantor Japãozín (e banda) para realização de show, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a Festa do Trabalhador do município de Salitre/CE, pelo valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo o contrato prazo de vigência de 4 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura. Assim, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem comunicar ao Exmo. Sr. Ordenador de Despesa do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Salitre, da presente declaração, para que procedam, se de acordo, a devida ratificação.

Salitre/CE., 21 de março de 2023.



THAMIS PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salitre